



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 002253/25 de 5 de Maio de 2025

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2025 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001620/24 de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido valores das seguintes dotações, para o poder executivo

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(223) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-1500 - Obras e Instalacoes 12.000,00

(153) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.156-1500 - Material de Consumo 275,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(372) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-1500 - Material de Consumo 46.000,00

(268) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.063,00

(339) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 150.000,00

(285) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-1500 - Material de Consumo 1.182,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

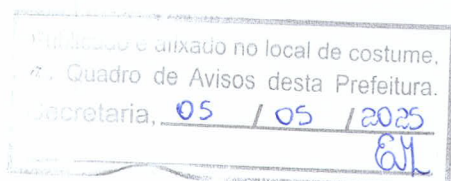
(430) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 2.600,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(504) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.107-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 7.030,00

02.09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA

(577) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.230-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 3.230,00



(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 002253/25 de 5 de Maio de 2025

Art. 1º - Fica transferido valores das seguintes dotações, para o poder executivo

02 - PODER EXECUTIVO

02.11 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONVÊNIOS

(600) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.256-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4.600,00

Total Suplementação:

228.980,00

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado os provenientes de excesso de arrecadação apurado no exercício, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Serrania , 5 de Maio de 2025


Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 05 / 05 / 2025
